



LEI Nº 1092 DE 17 DE MAIO DE 2005

Dá nova redação a alínea “d” do art. 1º da Lei Nº 801 de 26 de maio de 1998 e denomina via pública e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

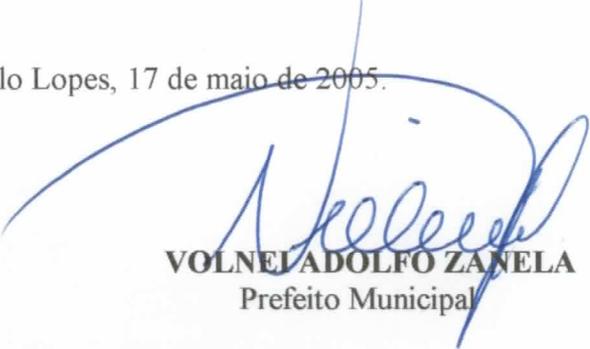
Art. 1º - Passa a constar na alínea “d”: a rua Guilherme Januário que é o nome dado ao trecho que parte da Rua Ibraim Bernardino de Souza, primeira paralela a Rua Milena Zilli, até encontrar a Rua Manoel Januário, localizada no bairro Penha.

Art. 2º - Fica denominado TOMAZ ALFREDO BITTENCOURT a Rua pública que se inicia no encontro das ruas Guilherme Januário e Manoel Januário e se estende até a residência do Senhor Manoel João da Silva, localizada no bairro Penha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

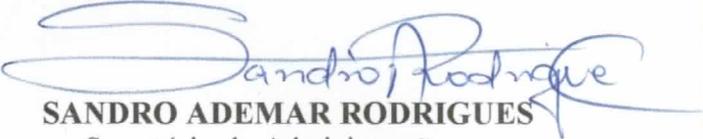
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 17 de maio de 2005.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 17 de maio de 2005.



SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário de Administração